



CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.841.757/0001-49



ADITAMENTO AO CONTRATO

3º ADITIVO AO CONTRATO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO E CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE JALES E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE.

A Câmara Municipal de Jales, inscrita no CNPJ sob o nº 51.841.757/0001-49, com sede na Rua 06, nº 2241, Centro, Jales/SP, neste ato representada pelo seu presidente, Senhor Nivaldo Batista de Oliveira, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Elizabeth, nº 1679, Bairro Vila Elizabeth, CEP 15.703-290, em Jales, Estado de São Paulo, portador do RG nº 21.579.017 e CPF/MF nº 064.587.828-61, doravante denominada **CONTRATANTE** e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, pessoa jurídica de direito privado, constituída como associação civil, sem fins lucrativos e econômicos, sediada à Rua Tabapuã, 540, Itaim, CEP 04533-001, São Paulo/SP, com inscrições no CNPJ/MF: 61.600.839/0001-55. Estadual nº 111.554.262.117 e Municipal nº 1.121.393-0 e com Unidade de Operação em São José do Rio Preto na Rua Presciliano Pinto, 3300, Santos Dumont, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.600.839.0031-70, neste ato representado pela sua Gerente Regional SP Interior e BH, Senhora Rosângela Pereira, brasileira, casada, portadora do RG nº 11.423.526-0-SSP/SP e CPF/MF nº 033.859.398-52, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, celebram entre si este Termo Aditivo, de acordo com o estabelecido nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª – Da vigência: O prazo de vigência fica prorrogado por 12 (doze) meses, ou seja, até 20/12/2021.

CLÁUSULA 2ª – Do valor: A Contratante efetuará, mensalmente, ao CIEE, a contribuição no valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), por estagiário/mês, contratado ao abrigo deste Contrato, e ativo no banco de dados do CIEE.

CLÁUSULA 3ª – Da dotação orçamentária: O Valor global do presente contrato, estimado para 12 (doze) meses de vigência, é de R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais), porém o ingresso de bolsistas será efetuado ao longo do tempo, paulatinamente até completar o total conveniado, onerando a seguinte dotação orçamentária: 3390.39.99 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA 4ª – As demais cláusulas ficam mantidas conforme estabelecidas no referido Contrato.

77



CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.841.757/0001-49



CLÁUSULA 5ª – Do Foro: De comum acordo, as partes elegem o Foro da Comarca de Jales, do Estado São Paulo, renunciando, desde logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão que se originar deste Termo Aditivo, e que não possa ser resolvida amigavelmente.

CLÁUSULA 6ª – Da Publicação: A contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor.

Jales, 20 de dezembro de 2020.

CONTRATANTE DO ESTÁGIO

carimbo e assinatura

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA –
CIEE**

carimbo e assinatura

Rosângela Pereira
Centro de Integração Empresa Escola
Gerente Regional SP Interior e BH

TESTEMUNHA

NOME: Felício Roberto Estrela

RG: 24.695.693-8

NOME: Laiana M. dos Santos

RG: 405814185

DEPARTAMENTO JURÍDICO

NOME: RODRIGO MURAO VITORIANO

RG: 25.966.000-0